

Medidas Agro-Ambientais

No decorrer da reforma da PAC, e no âmbito da Agenda 2000, foi aprovado para Portugal, para o período de 2000-2006 o Plano de Desenvolvimento Rural, abreviadamente designado por RURIS.

O RURIS integra quatro intervenções: Indemnizações Compensatórias; Florestação de Terras Agrícolas; Reforma Antecipada e as Medidas Agro-Ambientais.

Estas medidas encontram-se agrupadas por cinco grupos diferentes, cada grupo com objectivos distintos e específicos.

Os principais objectivos destas Medidas são:

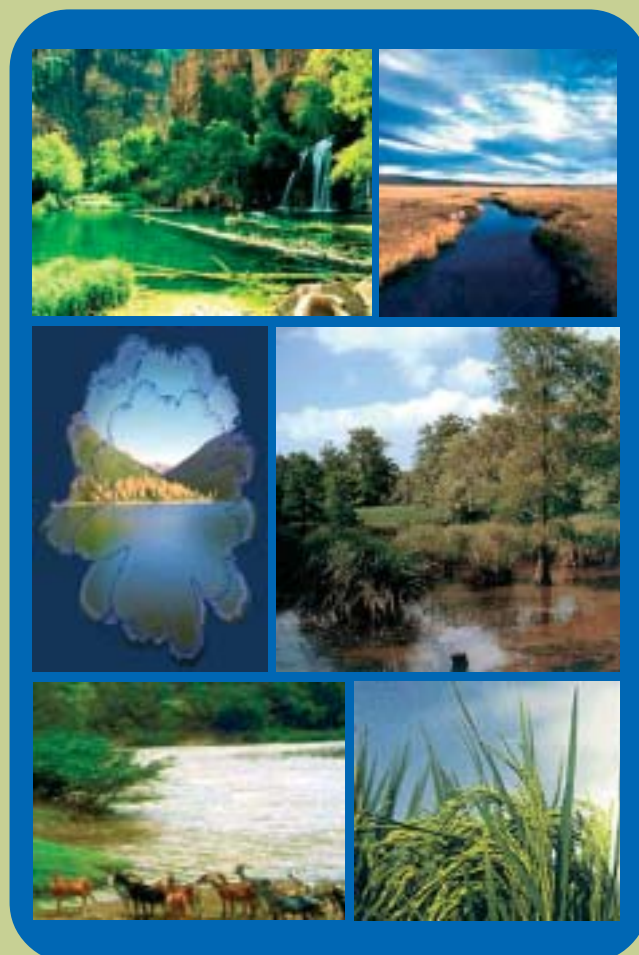
Incentivar a introdução ou manutenção de métodos de exploração compatíveis com a protecção e melhoria:

- do meio ambiente;
- dos recursos naturais;
- dos solos;
- da diversidade genética;
- bem como da preservação da paisagem e do espaço natural.

As Medidas Agro-Ambientais visam apoiar uma Agricultura em que o Agricultor assume compromissos para além das Boas Práticas Agrícolas.

O Agricultor ao candidatar-se a estas Medidas, assume compromissos por cinco anos, que variam de acordo com as medidas a que se candidata.

No entanto, independentemente da medida a que se candidata o Agricultor tem de cumprir



também em toda a Unidade de Produção as Boas Práticas Agrícolas.

A partir desta campanha a candidatura às Medidas Agro-Ambientais será em simultâneo com as restantes Ajudas incluídas no SIGC e que são geridas pelo INGA.

Nos quatro anos seguintes ao da formalização da candidatura, o Produtor efectua a confirmação da candidatura, confirmando que se mantém elegível e que cumpre os compromissos que assumiu. Caso contrário incorre em penalização.



APRESENTAÇÃO DAS MEDIDAS

Grupo I

Protecção e Melhoria do Ambiente, dos Solos e da Água

- Medida 11 - Luta Química Aconselhada
- Medida 12 - Protecção Integrada
- Medida 13 - Produção Integrada
- Medida 14 - Agricultura Biológica
- Medida 15 - Sementeira Directa
- Medida 16 - Técnicas de Mobilização Mínima
- Medida 17 - Enrelvamento da Entrelinha de Culturas Permanentes
- Medida 18 - Sistemas Forrageiros Extensivos

Grupo II

Preservação da paisagem e das Características Tradicionais nas Terras Agrícolas

- Medida 23 - Vinhas em socalcos do Douro
- Medida 24 - Hortas do Sul (Alentejo e Algarve)
- Medida 25 - Sistema Vitícola de Colares

Grupo III

Conservação e Melhoria de Espaços Cultivados de Grande Valor Natural

- Medida 31 - Sistemas Policulturais Tradicionais
- Medida 32 - Montados (Azinho e Carvalho Negro)
- Medida 33 - Lameiros e outros prados e pastagens de elevado valor florístico
- Medida 34 - Olival Tradicional
- Medida 35 - Pomares Tradicionais
- Medida 36 - Plano Zonal de Castro Verde

Grupo IV

Conservação de Manchas Residuais de Ecossistemas Naturais em paisagem Dominantemente Agrícolas

- Medida 41 - Preservação de bosquetes ou maciços arbustivo/arbóreas com interesse ecológico/paisagístico
- Medida 44 - Arrozal

Grupo V

Protecção da diversidade genética

- Medida 51 - Manutenção de Raças Autóctones

NOTA:
Sr. Agricultor para mais esclarecimentos dirija-se à sua Associação de Agricultores.

Eng^a Ângela Dias



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



UNIÃO EUROPEIA
FUNDO SOCIAL EUROPEU